

Pelo presente instrumento particular que, entre si fazem, de um lado a **Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE**, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua da Bahia nº 2.277, bairro Santo Antônio, CNPJ/MF n.º 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 062.908.129.0052, neste ato representada, em conformidade com seu Estatuto Social, pela Diretora-Presidente, Isabel Pereira de Souza e pelo Diretor de Produção, Raul Monteiro de B. Fulgêncio, doravante denominada simplesmente PRODEMGE, e, de outro lado o **CONSÓRCIO BROADEDGE & VODANET**, conforme documentação em anexo, representada pela empresa Líder **BROADEDGE BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor de Industrias Gráficas Comercio Local, Quadra 3, Bloco C, Loja 37, Parte "A", inscrita no CNPJ/MF n.º 09.354.828/0001-12, neste ato representado por César de Mendonça Dantas e tendo como consorciada ordinária, a empresa **VODANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade de Brasília, Distrito Federal, no SIG/SUL Quadra 6, Lote 1395, Parte – 2º Pavimento, inscrita no CNPJ/MF 07.250.530/0001-37, neste ato, representada na forma de seu contrato social, por César de Mendonça Dantas, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, com interveniência do Estado de Minas Gerais, por intermédio da sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede na Rodovia Prefeito Américo Gianetti s/n, Edifício Gerais, 13º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 18.715.516/0001-88, neste ato, representada pelo Secretário de Estado, Sr. Antônio Jorge de Souza Marques, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº PS-640/11, com fulcro no artigo 65, inciso II da Lei 8.666, de 21/06/93 e pelos termos e condições discriminadas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1 A alteração da razão social da empresa **BROADEDGE BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**;
- 1.2 A alteração do endereço da empresa **BROADEDGE BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**;
- 1.3 A alteração de endereço da empresa **VODANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**;
- 1.4 A alteração de endereço da **Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇOS

- 2.1 Fica alterada para **VODANET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA.**, a razão social da empresa ora contratada, antes denominada **BROADEDGE BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**;
- 2.2 Fica alterado o endereço da empresa **VODANET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA.** para SRES AE Centro Comercial Bloco D, nº 20, sala 419, Bairro Cruzeiro Velho, Brasília – Distrito Federal.
- 2.3 Fica alterado o endereço da empresa **VODANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, para SRES AE Centro

Comercial Bloco D, nº 20, sala 419 A, Bairro Cruzeiro Velho, Brasília – Distrito Federal.

2.4 Fica alterado o endereço da **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE** para Rodovia Prefeito Américo Gianetti nº. 4143, Prédio Gerais, 4º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais.

Parágrafo único – A referida alteração, constante do item 1, baseia-se na documentação enviada, especialmente na alteração e consolidação contratual nº 5 e na certidão negativa de débito, emitida pela Anatel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Belo Horizonte, 20 de Junho de 2012.

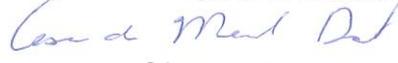
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PRODEMGE


Isabel Pereira de Souza
Diretora-Presidente


Raul Monterio de B. Fulgêncio
Diretor de Produção

CONSÓRCIO

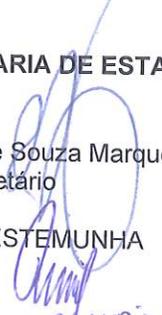
EMPRESA LÍDER VODANET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA


César de Mendonça Dantas

VODANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA


César de Mendonça Dantas

INTERVENIENTE – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE


Antônio Jorge de Souza Marques
Secretário

TESTEMUNHA


Nome: DANIELLE L. SANTANA CARRILHO
CPF: 774.303.361-91
RG n.º: 4341298 - DF

TESTEMUNHA


Nome: CLAUDIO RINO DUTRA PEREIRA
CPF: 773.875.546-68
RG n.º: M 3.958.674